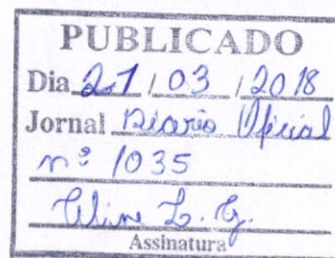




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.333 / 2018.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

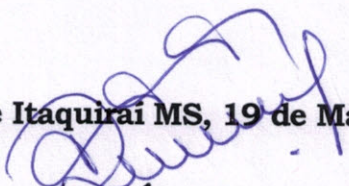
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo APO-XX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto nº4.270/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 19 de Março de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal